

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 1570/87

Interessada: Câmara Municipal de São Vicente

Assunto: Instalação de uma Universidade Pública no Distrito de Samarita/São Vicente.

Relator: Consº Celso de Rui Beisiegel

Parecer CEE nº 253/88 CONSELHO PLENO Aprovado em 13.04.88

### 1: Histórico:

Em 1º de setembro de 1987, a câmara Municipal da Estância Balneária de São Vicente aprovou, por unanimidade, requerimento do Exmo. Vereador - Luiz Antônio dos Santos, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República no sentido de se obter a instalação de uma universidade pública no distrito de Samaritá, naquele Município.

A cópia enviada ao Exmo. Sr. Secretário de Estado da Educação foi posteriormente encaminhada a este Colégio.

### 2: Apreciação:

O CEE somente se manifesta a respeito de criação de novas escolas de nível superior em face de pedido concreto de autorização e à vista de elementos elucidativos, nos termos da Deliberação CEE nº 20/65 e Indicação CEE nº 34/71.

Cumpra lembrar, outrossim, que a criação de novos cursos superiores foi suspensa, até o final de 1987, por força do Decreto Federal nº 93.594. de 19.11.86 e da Deliberação CEE nº 04/87. Este prazo foi prorrogado pelo Decreto Presidencial nº 95003/87 e, no Estado de São Paulo, pela Deliberação CEE nº 16/87.

### 3: Conclusão:

Responda-se ao Exmo. Sr. Presidente da câmara municipal da Estância Balneária de São Vicente nos termos deste Parecer.

São Paulo, 09 de março de 1988.

a) Consº Celso de Rui Beisiegel- Relator

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale" em 13 de abril de 1988.

a) Cons° Jorge Nagle

Presidente